



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de cooperação técnica com a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de cooperação técnica com a **Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA**, vinculada à Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, visando a implantação e a manutenção do Banco de Dados e sistematização do intercâmbio de informações que propiciem a execução do planejamento regional da Região Metropolitana de São Paulo e a sua constante alimentação e atualização.

Art. 2º - Os termos e condições do Convênio são estabelecidos na minuta anexa, que passa a integrar a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Prefeito Municipal em Exercício


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1998.